

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/FMS/2021

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ANDRADE PONTES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

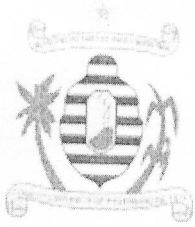
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 033/FMS/2021, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, no Centro do Cabo de Santo Agostinho/PE**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, referente ao Processo Administrativo nº 198/2021, Tomada de Preços nº 001/FMS/2021, Processo Licitatório nº 086/FMS/2021, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.168.783/0001-33**, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, 35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040, Fone: (81)3034-3789 / 99722-2525, E-mail: andradepontesengenharia@hotmail.com, representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Ginaldo Antônio Cavalcanti Pontes**, portador da cédula de identidade sob o nº 2.651.140 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 451.719.124-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 2257/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de outubro de 2024, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando o acréscimo e a adequação do contrato.

Considerando que o Contrato nº 033/FMS/2021 foi celebrado em 23 de dezembro de 2021, pelo período de 10 (dez) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço, datada de 22 de março de 2022, sendo prorrogado por competente Termo Aditivo, encontrando-se em vigência até o dia 19 de julho de 2024, no valor inicial de **R\$ 1.790.004,90 (um milhão, setecentos e noventa mil, quatro reais e noventa centavos)** e atual **R\$ 2.393.307,70 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e sete reais e setenta centavos)**.

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas a **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da decisão n.º 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 9º Termo Aditivo compreende o percentual de **13,80% (treze vírgula oitenta por cento)** do valor do contrato, que equivale ao valor de **R\$ 246.969,70 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**.

Considerando o acréscimo solicitado para este Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato passará para o valor de **R\$ 2.640.278,83 (dois milhões seiscentos e quarenta mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, **que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos**, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando que a Comunicação Interna encontra-se instruída com **Nota de Empenho n.º 1924/2024 datada de 01/10/2024** no valor de **R\$ 246.969,70 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)** fazer face a presente despesa para a presente adequação com acréscimo que irá majorar o valor contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

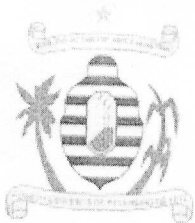
O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna n.º 2257/2024**, datada 15 de outubro de 2024, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo e a adequação do contrato, no percentual de 13,80% (treze vírgula oitenta por cento), que equivale ao valor de R\$ 246.969,70 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), passando o contrato ao valor atual de **R\$ 2.640.278,83 (dois milhões seiscentos e quarenta mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.



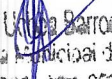
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal de Saúde


Daniele Uchoa Barros
Secretaria Municipal de Saúde
PMCSA - Mat. 25387


CONTRATADA: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

GINALDO ANTONIO
CAVALCANTI
PONTES:45171912491

Assinado de forma digital por
GINALDO ANTONIO CAVALCANTI
PONTES:45171912491
Dados: 2024.11.25 09:21:40
-03'00'

TESTEMUNHA:

CPF:
700.197.944-95


Viviane Oliveira da Silva
PMCSA-Sec.Exec. de Obras Públicas
Coordenadora de Obras
Mat.24545 - CREA.1420997812

TESTEMUNHA:

CPF:


Rodrigo Bezerra
Gerente de Planejamento
Mat. 23.265
SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 9º termo aditivo ao Contrato nº 033/FMS/2021, referente ao Processo Administrativo nº 198/2021, Tomada de Preços nº 001/FMS/2021, Processo Licitatório nº 086/FMS/2021. **Natureza do Objeto:** Adequação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o acréscimo e a adequação do contrato, no percentual de 13,80% (treze vírgula oitenta por cento), que equivale ao valor de R\$ 246.969,70 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), passando o contrato ao valor atual de R\$ 2.640.278,83 (dois milhões seiscentos e quarenta mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **EMPRESA:** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, 35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040. **Valor total:** R\$ 2.640.278,83 (dois milhões seiscentos e quarenta mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos). **Vigência:** 10 (dez) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de outubro de 2024

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:546C0299

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/11/2024. Edição 3729
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

